

Direitos e Deveres do Doador de sangue



INGOH

Instituto Goiano de
Oncologia e Hematologia



O INGOH – Instituto Goiano de Oncologia e Hematologia tem como valor o “respeito à vida”. Somos uma das mais respeitadas empresas nas áreas de auxílio diagnóstico e de assistência clínica e terapêutica em Oncologia no Estado de Goiás. Temos orgulho de fazer parte da história de Goiás há mais de 50 anos.

Seguimos superando desafios, melhorando continuamente e nos preparando para continuar oferecendo um serviço de excelência, humanizado e de alta qualidade aos goianos. Afinal, você é nosso bem mais precioso!

DIREITOS DO DOADOR

O doador tem direito a ser tratado com respeito, dignidade, humanidade e sem qualquer forma de discriminação, inclusive por orientação sexual, identidade de gênero, raça, religião ou condição social.

O doador tem direito de ser identificado pelo nome de sua preferência, inclusive nome social.

O doador tem direito a receber informações claras, completas e acessíveis sobre todas as etapas do processo de doação, incluindo:

- triagem clínica;
- coleta;
- riscos e cuidados necessários;
- orientações pós-doação.

O doador tem direito de esclarecer todas as dúvidas com profissionais habilitados antes, durante e após o procedimento.

O doador tem direito à confidencialidade e ao sigilo de suas informações pessoais e de saúde, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

O doador tem direito de receber, de forma sigilosa, os resultados dos exames realizados na triagem do sangue, podendo autorizar terceiros mediante instrumento formal.

O doador tem direito à segurança durante todo o processo, sendo garantidas condições adequadas de higiene, biossegurança e qualidade técnica.

O doador tem direito de interromper o procedimento a qualquer momento, se assim desejar.

O doador tem direito a receber assistência imediata e integral, caso ocorra qualquer intercorrência decorrente da doação.

O doador tem direito a alimentação adequada após a doação, fornecida gratuitamente pela instituição.

O doador tem direito à dispensa do trabalho no dia da doação de sangue, nos termos do artigo 473 da CLT.

O doador tem direito, nos termos da legislação local aplicável, a benefícios adicionais eventualmente previstos, tais como:

- meia-entrada em eventos culturais (quando previsto em legislação estadual ou municipal);
- isenção de taxas em concursos públicos (quando aplicável);
- outros incentivos instituídos por leis específicas.

O doador tem direito, no caso de mulheres, de fazer-se acompanhar por pessoa maior de idade durante o atendimento, conforme Lei nº 14.737/2023.

O doador tem direito de ter seus dados tratados de forma segura, com transparência e finalidade específica.

O doador tem direito a atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados, nos termos da legislação vigente, incluindo repartições públicas, instituições financeiras e concessionárias de serviços públicos. Nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 10.048/2000, incluído pela Lei nº 14.626/2023, o atendimento prioritário ao doador de sangue observará as seguintes condições:

- será assegurado após o atendimento de todas as demais pessoas com prioridade legal, tais como pessoas com deficiência, idosos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo;
- dependerá da apresentação de comprovante de doação de sangue, cuja validade será de 120 (cento e vinte) dias contados da data da doação.

DEVERES DO DOADOR

O doador deve fornecer informações verdadeiras, completas e precisas sobre seu estado de saúde, histórico clínico, hábitos e eventuais fatores de risco.

O doador deve apresentar documento de identificação válido para cadastro.

O doador deve apresentar, quando necessário, o comprovante de doação de sangue dentro do prazo de validade legal, para fins de exercício de direitos a ele assegurados.

O doador deve seguir todas as orientações fornecidas pelos profissionais de saúde antes, durante e após a doação.

O doador deve comunicar qualquer sintoma ou alteração de saúde, especialmente nos dias seguintes à doação, que possa impactar a segurança do sangue coletado.

O doador deve alimentar-se adequadamente após a doação, conforme orientação recebida.

O doador deve agir com respeito e cordialidade com os profissionais e demais doadores.

O doador deve compreender que a doação é um ato voluntário, altruísta e não remunerado, sendo vedada qualquer forma de vantagem ou compensação indevida.

O doador deve respeitar as normas internas da instituição e as regras de segurança sanitária.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A doação de sangue é um gesto de solidariedade que salva vidas. A instituição reafirma seu compromisso com a segurança, a ética e o respeito aos doadores, garantindo que todo o processo ocorra de forma transparente, responsável e em conformidade com a legislação.

Agora que você já está por dentro dos direitos do doador de sangue, agende seu horário para doações no Banco de Sangue do INGOH - Instituto Goiano de Oncologia e Hematologia.

Confira mais sobre nossa história e equipe médica em:

www.ingoh.com.br



@saudeingoh

